



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
4ª CHAMADA**

A Associação Educacional Dom Bosco, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna público o processo para seleção, em fluxo contínuo, de estudantes dos cursos de Licenciatura da AEDB, candidatos(as) a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Dom Bosco de acordo com as disposições do Edital Capes nº 10/2024, das Leis nº 9.394/1996, nº 13.005/2014, nº 9.784/1999, do Decreto nº 7.219/2010, que dispõe sobre o Pibid e da Portaria Capes nº 90/2024, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do PIBID e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, conforme Portaria Capes 90/2024, é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

As licenciaturas da FFCLDB da AEDB que fazem parte deste edital estão disponíveis no quadro abaixo:

Quadro I - Cursos da FFCLDB que poderão ser contemplados	
	Pedagogia
	Alfabetização (Pedagogia)



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

A implementação das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto Institucional no âmbito da CAPES e às posteriores autorizações e concessões por parte da Fundação de Fomento.

2. OBJETIVOS DO PIBID

Conforme Portaria Capes nº 90/2024 e edital Capes nº 10/2024, o Pibid tem por objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE NO PIBID

Conforme Portaria Capes 90/2024, são atribuições do bolsista de iniciação à docência:



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

- a) Realizar as atividades planejadas juntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- b) Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao(a) Coordenador(a) de Área; e
- g) Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO DISCENTE NO PIBID

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente do país.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia da FFCLDB.
- d) Não acumular outra modalidade de bolsa recebida de instituição pública.
- e) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid.
- f) O(A) candidato(a) não poderá ter recebido bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses, considerando a participação em qualquer outro Núcleo, Subprojeto ou edição do Pibid.
- g) Possuir, no ato da implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento e, caso seja conta-conjunta, o bolsista deverá ser o titular.



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

- h) Ter, obrigatoriamente, cadastro no currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas e cadastro de voluntários.
- i) Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para as atividades do Pibid.
- j) Firmar termo de compromisso com o Pibid CAPES/SCBA/FFCLDB.

5. INSCRIÇÕES

Para o(a) estudante candidato(a), à Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, deve ser realizada entrevista no período estabelecido no cronograma, disponível no item 6, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Declaração de não recebimento de bolsa e disponibilidade de horas para dedicação ao Programa (ANEXO II);
- c) Boletim atualizado;
- d) Cópia do RG e do CPF;
- e) Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h) Comprovante dos dados bancários de conta corrente. Essa exigência pode não ser atendida no ato da inscrição. Contudo, em caso de ser selecionado(a), é de total responsabilidade do(a) estudante a obtenção de conta corrente em seu nome, sob pena de não ser possível a efetivação do repasse das bolsas;

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro II – Cronograma de atividades - 4ª Chamada	
Etapa	Data
Lançamento do Edital	03/ 03/ 2026
Período de entrevista (quarta chamada)	09 a 13/03 – 18h00 às 19h00
Encaminhamento dos resultados da seleção em cada coordenação para a Coordenação Institucional do PIBID (quarta chamada)	17/03
Divulgação dos resultados (quarta chamada)	19/03
Período de preenchimento Plataforma Capes (Plataforma Paulo Freire) (quarta chamada)	A partir de 20/03 até 23/03
Início das atividades do Programa (quarta chamada)	1º/04

O início das atividades está previsto para 1º de abril de 2026, mas poderá sofrer alterações uma vez que sua implementação segue as determinações da CAPES.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo, e tem validade durante a vigência do Edital Capes Nº 10/2024, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da AEDB a cada nova chamada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido pelo(a) docente Coordenador(a) de Área do Núcleo. Os resultados serão encaminhados à Coordenação Institucional do Pibid- FFCLDB para análise final e divulgação.

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação de estudantes candidatos(as) à Bolsa de Iniciação à Docência no âmbito de cada curso:

a) Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo boletim,

constituindo 40% (quarenta por cento) da pontuação total;

- b) Entrevista com o candidato (a) que dissertará sobre os motivos que o(a) levaram a pleitear a participação no Pibid, além de explicitar a disponibilidade de tempo para atuação, constituindo 60% (sessenta por cento) da pontuação total;
- c) Em caso de empate, terá prioridade o(a) estudante de maior idade, adotando-se por referência a data de nascimento constante de seu RG.

8. QUANTITATIVO DE VAGAS

As vagas para estudantes bolsistas do Pibid dependem da concessão de cotas de bolsas da Capes ao IFG e estão distribuídas conforme tabela a seguir.

nº	Subprojetos Propostos	Curso que pode participar	Núcleos Previstos	Vagas previstas
01	Pedagogia	Pedagogia	1	9
02	Alfabetização	Pedagogia	1	11
TOTAL			2	20

Os(As) estudantes selecionados(as), mediante as vagas autorizadas pela Capes, receberão uma bolsa individual de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, cuja liberação obedecerá ao cronograma de pagamento realizado pelas Capes.

Os(As) estudantes classificados(as) neste edital comporão cadastro de reserva em lista de espera e poderão ser chamados a participarem do Programa até o prazo limite de 3 (três) meses antes do fim das atividades ou a depender de orientações da Capes.

O cadastro de reserva será continuamente alimentado com as novas chamadas previstas deste edital.



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

9. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas do Pibid serão concedidas pela Capes, conforme Edital Capes Nº 10/2024, e terão duração máxima de 6 meses (**até 30 de setembro de 2026**), coincidindo com o início e final de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não admitindo-se, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

A bolsa do Pibid para estudantes dos cursos de licenciatura da FFCLDB terá o valor mensal individual de R\$700,00 (setecentos reais), depositados em conta corrente em nome do(a) bolsista.

Para a implementação da bolsa é obrigatório que o(a) estudante se cadastre e mantenha atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.

Para recebimento das bolsas do Pibid, a conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) Ser conta corrente (de operação 001);
- b) Estar ativa (verificar junto ao banco);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser “Conta Fácil”, de operação 023, da Caixa Econômica;
- f) Não ser conta poupança.

O bolsista terá seu desempenho no Projeto avaliado periodicamente, para fins de manutenção da bolsa.

O(A) estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do Projeto terá a bolsa cancelada.

O interesse de desligamento do Programa deve ser devidamente justificado e



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

formalmente solicitado pelo(a) estudante ao(à) Coordenador(a) de Área responsável pelo Núcleo.

Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses, mesmo que ingressem em Subprojeto diferente.

10. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE PARTICIPANTE DO PIBID

- a) Participar das atividades definidas pelo Programa.
- b) Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequadas.
- c) Atentar para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal no âmbito do Programa.
- d) Todos os participantes do Projeto, bolsistas ou voluntários, deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos programas.
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo para suas atividades discentes regulares.
- f) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Pibid definidas pelo FFCLDB/Capes.
- g) Apresentar ao(à) coordenador(a) da área do Subprojeto relatórios mensais, trimestrais ou semestrais das atividades desenvolvidas na escola-campo, a depender da necessidade do Subprojeto.
- h) Apresentar os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas na escola em eventos de iniciação à docência promovidos pela FFCLDB, em ambientes virtuais do Pibid organizados pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas e demais formas de participação na vida acadêmica.



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

i) Comunicar imediatamente à coordenação de área e ao(à) professor(a) supervisor(a) qualquer intercorrência no desenvolvimento das atividades no interior da escola-campo.

j) É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

k) O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela Coordenação Institucional, com anuência do(a) Coordenador(a) de Área, nos seguintes casos:

- a) Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a (um) mês;
- b) Suspensão formal do Programa ou do Subprojeto por parte da FFCLDB por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 90/2024 e nos editais do Programa;
- d) Averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do(a) bolsista;
- e) Averiguação de fraude.

O período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a Capes poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento da bolsa e poderá ser realizado pela Coordenação Institucional, com anuência da coordenação de área, nos seguintes casos:

- a) Licença ou afastamento das atividades do Programa por período superior a 1 (um) mês;
- b) Descumprimento das normas constantes da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024;
- c) Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) Comprovação de fraude;
- e) Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- f) Comprovação de irregularidade na concessão;
- g) Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- h) Encerramento do Núcleo, Subprojeto ou Programa;
- i) Término do prazo máximo de concessão;
- j) Em atendimento a pedido do(a) bolsista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- b) O(A) coordenador(a) de Núcleo poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um(a) dos(as) bolsistas, podendo indicar outro(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e mediante autorização da Coordenação



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

Institucional do Pibid, com anuência da Capes.

- c) O(a) bolsista excluído(a) não poderá retornar ao Pibid durante a vigência do mesmo Edital.
- d) É vedado o acúmulo da bolsa do Pibid-FFCLDB com outras bolsas da Capes, do FNDE ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos que comprovadamente se encontrem em vulnerabilidade social, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Auxílio Brasil, dentre outras.
- e) O não cumprimento das disposições normativas e contratuais previstas neste Edital e demais legislações que regulamentam o Programa obriga o(a) bolsista a ressarcir integralmente à Capes todas as despesas realizadas em seu proveito. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID – FFCLDB e submetidos à CAPES.

Resende, 03 de março de 2026.

Profª Dra. Ana Alice Kulina Simon Esteves Sampaio
Coordenadora Institucional do PIBID - FFCLDB



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____
e inscrito(a) no CPF sob nº _____, afirmo estar ciente das
obrigações que devo desempenhar como participante discente do Programa
Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência os quais estão descritos no item
3 do Edital Pibid-FFCLDB, e assumo o compromisso de cumpri-los a fim de zelar
pelo bom desenvolvimento do Programa.

Resende, ____ de _____ de 2026.

Discente Candidato ao Pibid-FFCLDB



UniDomBosco
Centro Universitário
Dom Bosco do Rio de Janeiro

FACULDADES
DOM BOSCO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA E DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro ter disponibilidade de
tempo para me dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação à Docência da FFCLDB na escola-campo participante. Declaro,
também, não receber nenhuma modalidade de bolsa que impeça o recebimento
de bolsa do Programa Institucional de Bolsas Iniciação à Docência - FFCLDB,
em consonância com o edital de seleção.

Resende, ____ de _____ de 2026.

Discente candidato ao Pibid-FFCLDB